



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

AMILTON
DEPUTADO ESTADUAL
FILHO

PROCESSO N: 2022002206

AUTOR: DEP. THIAGO ALBERNAZ

ASSUNTO: ALTERA A LEI QUE REGULAMENTA O INCISO IX DO ART. 92 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, QUE DISPÕE SOBRE A RESERVA DE PERCENTUAL DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS PARA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, E DEFINE OS CRITÉRIOS DE SUA ADMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

Em análise, o presente projeto de lei nº 219 de 04 de maio de 2022, de autoria do nobre deputado Thiago Albernaz, que visa alterar a lei que regulamenta o inciso IX do Art. 92º da Constituição Estadual, que dispõe sobre a reserva de percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência, e define os critérios de sua admissão.

O objetivo da proposta é ampliar esse percentual de 5% para 10% das reservas de vagas para pessoas com deficiência, em concursos realizados pelo Poder Público Estadual de Goiás.

Contudo, o relator deste projeto, Dep. Amilton Filho, já apresentou o projeto de Lei nº 155 de 19 de abril de 2022 (Processo Legislativo nº 2022001815) cujo assunto é similar.

Nesse sentido, conforme determina o §2º do Art. 111 do Regimento Interno desta Casa de Leis, os projetos devem ser pensados.

Art. 111. As proposições podem consistir em projetos de emenda constitucional, lei, resoluções, decretos legislativos, requerimentos, emendas e pareceres de comissão.



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

Constituinte, Justiça e Respeito
FOLHAS
AMILTON
DEPUTADO ESTADUAL
FILHO

§ 2º Sempre que houver duas ou mais proposições sobre o mesmo assunto, serão elas anexadas uma a outra, sendo partilhada a autoria dos projetos.

Ante o exposto, dada a relevância econômica e social do tema, somos pelo **APENSAMENTO** do presente projeto de Lei nº 219 de 04 de maio de 2022, de autoria do Deputado Thiago Albernaz (Processo Legislativo nº 2022002206) ao projeto de Lei nº 155 de 19 de abril de 2022 (Processo Legislativo nº 2022001815) de autoria do Deputado Amilton Filho.

SALA DAS COMISSÕES, 06 de julho de 2022.

Deputado Amilton Filho

Relator